Anno de 1842. Sexta Feira 16 de Setembro. Anno XVIII. N. 200.

Tudo agora depende de nós mesmos; da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas. (Proclamação da Assembléa Geral do Brasil.)

O Diario publica-se todos os dias que não forem Santificados: o preço da assignatura he de tres mil reis por quartel pagos adiantados. Os annuncios dos assignantes são inseridos gratis, e os dos que o não forem á razão de 80 reis por linha. As reclamações devem ser dirigidas a esta Typografia rua das Cruzes D. 3, ou a praça da Independencia loja de livros Numero 37 e 38.

PARTIDAS DOS CORREIOS TERRESTRES.

Goianna, Paraiba, e Rio grande do Norte, segundas e sextas feiras.
Bonito e Garanhuns, a 10 e 24.
Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, Porto Calvo, Maceió, e Alagoas no 1.º, 11, e 21.
Pajeú 13. Santo Antão, quintas feiras. Olinda todos os dias.

DIAS DA SEMANA.

12 Seg. s. Anta V. M. Aud. do J. de D. da 2. v.
13 Terç. s. Felippe M. Rel. Aud. do J. de D. da 1. v.
14 Quart. Exaltação da S. Cruz. Aud. do J. de D. da 3. v.
15 Quint. s. Domingos em Soriano. Aud. do juiz de D. da 2. v.
16 Sext. ss. Cornelio, e Cypriano Mm. Aud. do J. de D. da 1. v.
17 Sab. As Chagas de S. Francisco. Rel. Aud. do J. de D. da 3. v.
18 Dom. Festa das Dores de N. Snra.

Preamar do dia 16 de Setembro.
1.ª a 2 horas e 6 m. da manhã.
2.ª a 2 horas e 30 m. da tarde.

CAMBIOS NO DIA 15 DE SETEMBRO.

Cambio sobre Londres 24 ½ nominal.
» » Paris 385 reis p. franco.
» » Lisboa 106 por 100 nominal.
Moeda de cobre 4 por 100 de desconto.
Idem de letras de boas firmas 1 e ½ a 1 e ¾.

	compra	venda
Ouro - Moeda de 6,400 V.	16,300	16,500
» » » N.	16,100	16,300
» » de 4,000	9,100	9,300
Prata - Patacões	1,880	1,890
» Pezos Columnares	1,880	1,890
» dito Mexicanos	1,880	1,890
» miuda	1,690	1,730

PHASES DA LUA NO MEZ DE SETEMBRO.

Lua Nova a 4 -- ás 7 horas e 22 m. da tard.
Quart. cresc. a 11 -- á 1 horas e 42 m. da tard.
Lua cheia a 19 -- ás 4 horas e 5 m. da tard.
Quart. ming. a 27 -- ás 0 horas e 47 m. da tard.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PARTE OFFICIAL.

COMARCA DE FLORES — PRESOS DO EXÚ.

Illm. e Exm. Snr. — Hontem pelo correio terrestre desta para essa cidade participei a V. Ex. alguns movimentos da chegada nesta villa dos revoltosos Livio Lopes Castello-branco e outros presos da sedição do Exú, e agora por este correio extraordinario vou fazer sciente a V. Ex. que hoje pelas 6 horas da manhã, erguendo-me da cama recebo o incluso officio do Major Bernardo Luiz Ferreira Cezar Loureiro, tendo-se já antes retirado desta villa o Coronel Francisco Barboza Nogueira Paz com todos os presos que lhe entregara o dito Major, e no proprio instante fiz prender a este, e no mesmo momento deprequei forças ao Tenente-Coronel Manoel Pereira da Silva, ao Commandante Superior Agostinho Nogueira de Carvalho e o Capitão João Nunes da Silva, para de novo prender aquelles, não me podendo fiar em tropa da 1. companhia de G. N. nesta villa, da qual he capitão commandante Manoel Rodrigues Mariz, que me dizem ter tambem acompanhado o Barboza. Eu não deixei de estranhar a facilidade do dito Major para com presos de tanta consideração mas como não m'os tivesse entregado, talvez por falta de lembrança do Tenente-Coronel Pereira, descancei na hipothese de não haver uma tal resolução. — Deus Guarde a V. Ex. por muitos annos. — Delegatura do termo de Flores 2 de Setembro de 1842. — Illm. e Exm. Snr. Barão da Boavista, Presidente da Provincia de Pernambuco. — Manoel Domingues d'Andrade. —

— Illm. Snr. — Achando-me prompto para marchar para a capital á entregar os presos ao Exm. Presidente, acontece o Coronel Nogueira Paz não m'os querer entregar, dizendo que a prisão he injusta e illegal, por isso que resistia á seguida dos ditos presos, a vista do que V. S. queira com urgencia dar as providencias que são necessarias em taes casos. — Deus Guarde a V. S. — Flores 2 de Setembro de 1842. — Illm. Snr. Major Manoel Domingues d'Andrade, Delegado desta Comarca. — Bernardo Luiz Ferreira Cezar Loureiro.

COMMANDO DAS ARMAS.

EXPEDIENTE DO DIA 13 DO CORRENTE.

Officio—Ao Exm. presidente, informando acerca da representação do commissario fiscal do ministerio da guerra com respeito aos vencimento, e nomeações dos cirurgiões de partido, e capellães intirinos dos corpos.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., enderessando-lhe competentemente informado o requerimento de Jeronima Maria, que pedia fosse desligado do batalhão d'infantaria de G. N. destacado, seo filho Manoel do Carmo, que lhe serve d'arrimo, e em attenção a ter já no serviço do exercito outro filho.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., transmittindo-lhe a relação nominal dos individuos voluntarios, e recrutas que assentarão praça em o mez proximo findo.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., enviando-lhe para ser presente a S. M. I., o requerimento de Francisco Borges Cavalcante, soldado da companhia d'artifices, que impetrava demição do serviço por ter sido impropriamente recrutado, como constava da justificação apensa a sua supplica.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., transmittindo-lhe informado os requerimentos do 1. tenente Pompeo Romano de Carvalho, e alferes Francisco Joze de Souza Alves, que pedia, o primeiro tres mezes, e o segundo dous, de vencimentos adiantados, para occorrer as dispesas que fiserão com seos fardamentos.

Dito—Ao mesmo Exm. Sr., apresentando-lhe competentemente informado o requerimento do Major A. G. L., que pedia tres meses de licença, a fim de tractar de seos particulares interesses, fora da capital.

Dito—Ao dezembargador chefe de policia, devolvendo-lhe o recruta Francisco Antonio, que sendo inspeccionado foi julgado inteiramente incapaz do serviço.

Dito—Ao inspector da thezouraria, communicando-lhe os esclarecimentos recebidos da provincia do Pará, acerca do musico Manoel Bernardo d'Alcantra, e o soldado Francisco de Santa Clara, a quem se mandou suspender em 22 de Junho deste anno, o pagamento das prestações que deixarão as suas familias, por constar terem ambos sido dimittidos do serviço.

Dito—Ao tenente coronel commandante do batalhão d'infantaria de G. N. destacado; remetendo-lhe para serem archivados os processos verbaes dos RR., soldados Manoel Caetano do Nascimento, e Manoel Antonio de Lima, cujas sentenças tiverão publicidade nas ordens do dia 12, e 13 do corrente.

Dito—Ao tenente coronel commandante do batalhão provisorio, communicando-lhe, que nesta data tinha nomeado o capitão Cruz, e alferes Meireles, e Saboia, para um concelho de invistigação.

Dito—Ao capitão Manoel Fernando da Cruz, remettendo-lhe a portaria de nomeação, e partes que servem de base ao concelho d'invistigação, que se manda proceder contra o soldado da companhia d'artifices Antonio Joze Teixeira.

Dito—Ao commandante da fortalesa de Itamaracá, respondendo o seo officio de 11 do corrente, remettendo-lhe a importancia da cautella dos vencimentos do destacamento no presente mez, e mandando reformar os papeis de contabilidade relactivos ao mez p. p., afim d'abater da respectiva importancia, o excesso de 40 reis, que tem sido indevidamente tirado para o 2. sargento do destacamento.

Portaria—Nomeando o concelho de investigação, que tem de tomar conhecimento do soldado da companhia d'artifices, Antonio Joze Teixeira; pelo crime de ameaça ao superior.

Dita—Ao tenente coronel commandante do batalhão provisorio, mandando dar baixa ao soldado Joze Joaquim dos Santos, e abrir assento de praça para servir em seo lugar ao paisano Pedro Joze da Porsiuncula, pelo dito Santos offerecido.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

A DIVIDA DOS EMPREGADOS PROVINCIAES.

Por mais d'uma vez nos temos achado entre pessoas que, ou por ignorarem verdadeiramente as razões que tem occasionado o não pagamento em dia dos ordenados vencidos pelos Empregados Provinciaes, ou por firme proposito de imputarem á quem governa todo o mal que apparece, sem attenderem as cauzas que o motivão, affirmão calorosamente que um semelhante inconveniente resulta da administraçao, ou antes da simples vontade do Exm. Presidente da Provincia. E o mais é que, a não se estar animado do espirito de justiça, e não buscando-se examinar prudentemente as causas que concorrem para esse effeito, facilmente se poderá fazer das eventualidades um proposito, e da necessidade um crime.

Uma vez que irreflectidamente só se attender para algumas obras provinciaes que vão tendo o seo curso regular, e que demandão, por sua natureza, despesas não pequenas, o homem, mesmo o melhor intencionado, chegará a suppor, não um erro em administração, porem uma falta de calculo tanto mais fatal aos empregados quanto os priva dos meios de satisfazerem as suas mais urgentes necessidades, ao passo que só recebe animação e impulso o material da Provincia. Em verdade, se uma tal supposição podesse ter alguma cousa de realidade: se, por simples vontade do Governo Provincial, as obras publicas, que podem soffrer alguma demora, e outras despezas não urgentes fossem antepostas ao pagamento dos serviços prestados pelos Empregados Provinciaes cujas necessidades devem ser diariamente satisfeitas, certamente bem grave responsabilidade pesaria sobre a administração, e então uma semelhante conducta era digna da mais severa censura; mas, como estamos convencidos de que esse mal tem uma origem mui differente d'aquella que se lhe dá, julgamos conveniente aventurar algumas reflexões á este respeito; não só para esclarecimento dos que laborão em erro, mais ainda para que recaia o anathema sobre quem verdadeiramente é culpado.

Quem se der ao trabalho de folhear os orçamentos que a Assemblea Provincial tem annualmente organisado, e combina-los com os differentes discursos d'abertura que os Presidentes tem dirigido a mesma Assemblea ha-de necessariamente confessar que a Administração tem sempre lutado com um « deficit » que nem a sua prudencia, nem o seo zelo podem suprir e remediar. Uma vez decretada a despeza, todos querem que ella se faça, mas nenhuma attenção prestão ao acanhamento da receita, e aos immensos obstaculos que impedem a arrecadação, obstaculos que só podem ser removidos por medidas legislativas muito bem pensadas. A Assemblea Provincial até o anno passado; adoptou o uso de decretar as despesas que julgava necessarias, ou uteis, sem consultar se o resultado dos impostos podia ou não satisfaze-las, e d'aqui veio a pratica de se orçar unicamente a despeza, e deixar-se em olvido a receita talvez por temor de mostrar-se, por meio das cifras, o cruel embaraço em que se devia achar a Administração para cumprir leis similhantes. Ora, junte-se á essa pratica, pouco justificavel, a nenhuma attenção que a Assemblea Provincial tem constantemente prestado ás reclamações da Administração sobre o « deficit » que annualmente apparece, e ver-se-ha que o atrazo e desarranjo das finanças não tem a sua origem no Governo, mas sim n'aquelles que fazem as leis: entretanto que os que se forrão ao trabalho d'este exame, embora desprovidos de razões e provas, não duvidão dizer = o Governo tem a culpa de não serem pagos pontualmente os Empregados.

Não tem sido, certamente, o Governo da Provincia que, sem augmentar a receita, tem creado novas despesas: não foi o governo que creou algumas repartições que tanto pesão sobre os cofres Provinciaes, sem urgente necessidade: não é o Governo que tem elevado quasi todos os ordenados: não foi o Governo que decretou a construção d'essas estradas que, uma vez arrematadas e feitas, força é pagar de prompto e sem rodeios aos arremattantes o preço estipulado: não é finalmente ao governo que se deve o impecimento da arrecadação. Se em tudo isto ha gloria, gloria recaia sobre os nossos Legisladores Provinciaes; mas se ha falta, ou erro, com elles tambem carreguem os mesmos Legisladores.

Não ha muitos mezes (em Abril) que a Assemblea Provincial, depois de haver decretado a lei do orçamento, e reconhecido no artigo 38 a existencia d'um « deficit », na ultima sessão que fez no derradeiro dia da sua reunião, á requerimentos de dous arrematantes d'impostos Provinciaes, desorganisou todos os seus calculos, e por dous pareceres de commissão, não só diminuio as cifras da receita, mas ainda paralizou a arrecadação de quantias vencidas que ja estavão destinadas para fazer face á despezas que não admittião delongas. Uma tal medida veio dar lugar a que se achem hoje protestadas letras na quantia de mais de 40:000$, e por consequencia a thesouraria inhabilitada para fazer, com pontualidade o pagamento dos ordenados Provinciaes; e entretanto que esta falta nasce d'um acto d'Assemblea, que não buscou, por algum meio, remediar o vasio que a sua decisão deixou na receita, a ignorancia, e a má fé, sempre faceis em tirar illações estupidas e temerarias, tornão o Governo responsavel por um acto á que se oppoz, quando estava a questão affecta a sua autoridade.

De ordinario, quando a Assemblea Provincial se reune, apparesse uma chusma de exigentes que se julgão com o mais incontestavel direito em favor de suas pretenções, embora sejão estas destituidas de todo fundamento: a par d'elles ve-se uma cohorte de presumidos que, com suppostas bulas, erigem-se em protectores, e empregão todos os meios para serem servidos; e quando a mesma Assemblea, por uma d'essas irreflexões de que é susceptivel a humanidade, dá um passo falso na carreira legislativa, e, satisfazendo a pretenção d'um esperto, lança abrolhos no curso da Administração, esses exigentes, e esses protectores são os primeiros em invectivar o Governo, e justificar os Legisladores, afim de que, desculpando estes, arredem de si todo o pezo da odiosidade que os deveria opprimir e por este unico meio occultem aos olhos do publico a grande parte que lhes toca do geral desarranjo.

Em abono da celeuma que se levanta contra a Administração, quando os cofres estão na impossibilidade de satisfazer os que d'elles vivem; nem um facto se produz: não apresenta-se uma só ordem para despeza de que se possa prescindir, e que não esteja autorizada por uma lei. Apenas se tem argumentado com as obras publicas, e com o pagamento em dia do corpo policial; mas quem não vê quão mizeraveis são estas escapatorias? quem não conhece a futilidade de taes fundamentos para sustentarem uma censura irrogada á Administração? Uma lei decretou que se fizessem taes e taes obras, e autorisou o Presidente da Provincia para contratar Engenheiros que as dirigissem: e effectuou-se o contrato: os Engenheiros vierão para a Provincia, vencendo não pequenos ordenados, e o que fazer? Convirá que esses homens, percebendo os seos vencimentos, estejão n'esta cidade desfrutando um santo ocio? estarão prehenxidas d'esta maneira as vistas da Assemblea que votou uma quantia avultada para milhorar o material do paiz, e fazer com que as rendas provinciaes não sejão unicamente absorvidas pelos Empregados? seria mesmo economico nada despender em obras publicas ao passo que os Engenheiros vão recebendo os seos ordenados? Quem assim pensa está bem longe de ser amigo do paiz, e bem ao contrario, deixa perceber que não passa d'um frenetico egoista, porque exige que o melhoramento da provincia seja sempre e sempre sacrificado ao seo interesse particular.

E o que diremos a respeito da preferencia que se tem dado nos pagamentos ao corpo de policia? Estamos bem convencidos de que o homem sensato, e que não olhar para as couzas atravez do prisma das paixões, nunca deixará escapar uma palavra em desabono d'uma tal medida. Se um empregado publico, que, d'ordinario, tem recursos differentes de seos ordenados, e a felicidade de encontrar quem suppra as suas precisões, julga-se cheio de razão para clamar contra a demora de seos pagamentos; que injustiça revoltante não seria essa demora para com um pobre soldado?! Por via de regra, aquelle

goza sempre de um vencimento muito mais pingue do que este : ao tempo que o empregado conta com a certeza de estar na cidade ou villa em que mora, sem ser obrigado a mudar sua residencia, o soldado, sujeito as ordens superiores, é, muitas vezes coagido a amanhecer em um lugar, e anoitecer em outro, gastando n'essas penosas viagens a roupa, o calçado, e as forças : o empregado, recebendo um titulo de nomeação, faz unicamente o sacrificio de poucas horas no dia: o soldado porem, em troco do mesquinho soldo que se lhe dá, sacrifica o seo repouso, o seo tempo, as suas affeições, e a propria vida : a proporção que um, descançando na força publica, passa as noites em bellas soirées, ou sobre o seo leito de repouso, entregue a um somno izempto de cuidados, o outro, tiritando de frio, e soffrendo as amarguras da insomnia, vela na ordem, expõe-se na perseguição dos máos, defende as propriedades de seos considadãos, e paga desta maneira com muita usura o pão que com elle se reparte. Assim ja se vê que a preferencia accordada ao pagamento do corpo policial, é justa, e sobretudo, humana ; e censura mereceria o governo que condemnasse a esses servidores, e defensores da provincia a mendigarem o sustento ao passo que os obriga a prestar o seo tributo de sangue. Por tanto é evidente que bem longe está o Governo de ser o motor das privações que soffrem os empregados Provinciaes, e que por isso infundada e injusta é a accusação que lhe fazem alguns espiritos pouco justos e despeitosos.

CORRESPONDENCIA.

Senhores Redactores.— Como o Sr. Manoel Antonio dos Passos e Silva, sub delegado desta freguezia de S Pedro Martyr de Olinda, me fizesse, no dia 25 de Julho proximo passado, mui grave, e dolorosa injuria, emquanto me deixe em plena assemblea parochial, e perante a mesa della, algumas sinistras e desabridas palavras, que davão a intender, ou que a copia, pela qual eu acabava de fazer a chamada dos votantes, e elegiveis, havia sido alterada, ou que eu tinha omitido na chamada os nomes de alguns dos que tinhão sido qualificados ; era do meu dever, como funccionario publico, que preza, como deve, a sua reputação, lançar mão dos meios legitimos, que me restavão, para desvanecer as suspeitas, que similhantes palavras poderião ter produzido nos animos de alguns dos muitos, que destinctamente as ouvirão.

Com esse unico fim, e até com expressa declaração escripta, e offerecida em juizo, de não ser minha intenção perseguir criminalmente o Sr. Passos no caso, que não provasse (como eu tinha razão de saber que nunca provaria) um, ou outro dos dois factos, cuja alternativa tão injustamente me imputara ; usando do direito, que me conferia o artigo 240 do codigo criminal, chamei-o á juizo para o fim de explicar as suas palavras: e como a sua explicação confirmasse a intelligencia, que eu lhes havia dado, e elle até declarasse os nomes de quatro guardas policiaes, e de um liberto, que dixe haverem sido qualificados pela junta (de que elle fora membro), e não estárem inscriptos na copia, pela qual eu fizera a chamada, ou então terem sido omittidos por mim na occasião do chamamento, exigi do Sr. Passos, por virtude do artigo 239 do codigo criminal, que me provasse ou a supposta alteração da copia, ou a supposta omissão do chamamento das pessoas por elle nomeadas como qualicadas pela junta, apresentando certidão da segunda copia, remettida pela mesma junta ao Exm. Sr. Presidente da provincia, para que fosse confrontada, em exame judicial, com aquella, que tinha ficado em meu poder, e pela qual havia feito a chamada, significando-lhe, que ella se achava no archivo da Camara Municipal emmassada com as cedulas dos votantes por assentimento da mesa á reflexões, que eu lhe apresentára.

A' tudo se prestou o Sr. Passos com inaudita filaucia, e arrogancia, persuadido que me provaria um, ou outro dos dois factos criminosos, cuja alternativa me tinha imputado : porem o resultado foi, que o Sr. Passos tambem não achou na segunda copia (assignada sem restricção alguma pelos tres membros da junta, da qual o Sr. Passos foi o terceiro) os nomes das pessoas por elle declaradas, e por mim desconhecidas, á excepção do liberto Domingos do Carmo Guedes, de que trata o documento incluso. Por este se descobre no Sr. Passos ou falta de boa fé, ou tão admiravel falta de memoria, que já não se lembra do grande debate, que teve com os outros dois membros da junta, para que fosse qualificado votante o tal Domingos do Carmo Guedes, liberto do seu amigo, e adstricto ao serviço deste durante a sua vida.

A' vista da uniformidade das duas copias recorreu o Sr. Passos ás armas do artificio, tergiversação, e maledicencia do seu advogado, o Sr. Doutor Luiz Paulino Vellez de Guivara, que, esquecido do bom modo, e equidade, com que o tratei em quanto meu discipulo, honrou-me gratuitamente (em uma chamada defeza do seu cliente, que leu em juizo, e fez reduzir á termo nos autos) com uma boa doze de disfarçadas injurias. Deixando porem de parte a deliberação desse nobre moço, resta-me tirar, á respeito do Sr. Passos, uma consequencia ; he, que a uniformidade das duas copias prova perfeitamente, que nem aquella, pela qual eu fiz a chamada, soffreu alteração alguma, como elle suppoz, ne meu omitti na chamada um só dos nomes, que nella estavão inscriptos.

Dignem-se portanto os Srs. Redactores dar publicidade pelo seu Jornal ás presentes linhas, e documento incluso, com o que obrigarão o seu constante

Assignante e attento venerador
Dr. Lourenço Trigo de Loureiro,
Juiz de Paz.

Illm. Sr. Vigario.— Como na reunião da junta para a qualificação dos votantes, e elegiveis da nossa freguezia, houvesse entre nós ambos, e o respectivo fiscal, o Sr. Manoel Antonio dos Passos e Silva, bem aturado debate acerca do liberto Domingos do Carmo Guedes, sustentando, e insistindo o dito fiscal, que elle devia ser qualificado votante pela razão de haver votado nas eleições transactas, e sustentando nós o contrario sob o fundamento de lhe ter sido concedida a alforria com a condição de servir á seu antigo senhor em quanto elle vivo fosse, e de não proceder contra esta razão o argumento deduzido da sua admissão a votar nas eleições transactas ; peço a V. S. o especial favor de me declarar ao pé desta se bem e perfeitamente se lembra de que isso se passou na junta, e que por voto de nós ambos o tal Domingos do Carmo Guedes deixou de ser incuido na lista dos votantes ; dando-me licença para instruir com a sua resposta uma correspondencia, que pretendo mandar para o Diario.

De V. S.
Attento Amigo e obrigado criado
Lourenço Trigo de Loureiro.

Illm. Sr. Dr.
Saptisfazendo o que V. S. me pede ; respondo que me lembro perfeitamente de que, tudo quanto V. S. diz nesta, se passou perante a junta qualificador dra nossa freguezia.
Sou de V. S. Amigo e fiel criado
O Vigario João Joze Pereira.

A' PEDIDO.

Exm. e Rm. Sr. -- O Padre Antonio Alves de Souza, sendo-lhe apprezentada a portaria de V. Exc. em dacta de hoje, que o suspende de todo e qualquer uzo de suas ordens, pelo simples facto de ter feito as vezes de Parocho no acto das elleições, que tiverão lugar na Freguezia de S. Antonio ; em obediencia á V. Exc., como lhe cumpre, recebeu essa suspenção; mas elle vem respeitosamente expor á V. Exc. que o Reverendo Parocho, que o nomeou podia-o fazer, apezar de não ser o supplicante seu Coadjutor, pois que as instrucções de 26 de Março de 1824 permittem ao Parocho nomear um Sacerdote que diga a Missa do Espirito Santo, recite o discurso analogo ao objecto, e componha a meza Parochial. O supplicante he administrador da Matriz, seu Parocho legitimamente nomeou-o para isso ; elle acceitou, e está intimamente persuadido não haver incorrido em desobediencia alguma. Se por ventura o supplicante exercesse outras funcções só inherentes á coadjutoria, tinha sem duvida incorrido em desobediencia, porem jamais exercendo outras, para que o habilitão suas ordens, a nomeação simples do Parocho, e a Lei.

Exm. Sr. O supplicante he pobre, tem sobre si uma familia bastante oneroza de Pai, irmães, e tia. Todos estes são alimentados pelo supplicante, que tira sua parca subsistencia do exercicio de suas ordens, vive das esmolas, que lhe dão por esse exercicio. Estando elle suspenso, como manter-se, o supplicante e sua familia ?! E he V. Exc. seu pai espiritual, acostumado a expargir a beneficencia por seus filhos, quem decreta a suspenção, e tira os meios de poderem viver ao supplicante, seu pai, tia, e trez irmães donzellas ? Não serão tambem filhos de V. Exc. ? Elles assim se conciderão, e o supplicante como tal

P. a V. Exc. a graça de tornar sem effeito essa suspensão, habilitando-o para o exercicio de suas ordens.
Et orabit ad Dom.
Padre Antonio Alvares de Souza.

—Das instrucções a respeito decretadas por S. M. I. em 4 de Maio do corrente anno, consta que somente o Reverendo Parocho, ou quem suas vezes exercer, pode ser um dos membros, que compoem a mesa Parochial, sendo interdicta ao Juiz de Paz, e ao Parocho a convocação de substitutos, que não estejão designados por Lei, para s'evitarem arbitrariedades. Reconhecemos por não verifica a permissão allegada á cerca das Instrucções de 26 de Março de 1824. Palacio da Solidade em 28 de Julho de 1842.
B. de Pernambuco.

REPLICA.

Illm. Exm. e Rm. Sr. -- O supplicante respeitosamente torna á V. Exc. Elle prescinde da questão, se o Parocho póde, ou não nomear quem o substitúa na prezidencia da meza Parochial ; com V. Exc., seu digno Prelado, jamais pretenderá sustenta-lo. Affirma só á V. Exc., em fé de Sacerdote, que em sua mente não se deu o motivo, á que talvez se attribua o seu procedimento ; supoz podel-o fazer, sem incorrer em desobediencia. Assim de novo
P. a V. Exc. a graça já implorada.
E. R. M.
Padre Antonio Alvares de Souza.

— Dffereriremos logo que convenha. Palacio da Solidade 2 d'Agosto de 1842.
B. de Pernambuco.

COMMERCIO.

ALFANDEGA.

Rendimento do dia 15 de Setemb. 4:877$176

DESCARREGAÕ HOJE 16 DE SETEMBRO.

Escuna Americana = Rozario = Taboado.
Brigue Portuguez = Josefina Emilia = O resto da carga.
Brigue Inglez= Syren = Bacalhão.

IMPORTAÇAÕ.

O pataxo sardo — Benedicta Maria — vindo de Monte-video, entrado no corrente mez, consignado a Manoel Joaquim Ramos e Silva
Manifestou o seguinte.
1900 quintaes de carne seca, 25 ditos de sebo em rama, a Manoel J. Ramos e Silva.

O brigue inglez — Syren — vindo de Terra-Nova, entrado no corrente mez, consignado a Charls Roop e C.ª
Manifestou o seguinte.
2000 barricas com bacalhão.

A escuna americana — Rosario — vinda de Frankforte, entrada no corrente mez, consignada a José Ray
Manifestou o seguinte.
85,000 pés de taboado a José Ray.

MOVIMENTO DO PORTO.

NAVIO SAHIDO NO DIA 15.

Bahia, e Rio de Janeiro; Paquete Inglez Crane ; Commandante Luis.

EDITAES.

O Dr. Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, Juiz de Direito da 2.ª vara do crime, e presidente do tribunal dos jurados na primeira sessão ordinaria do 1.º de setembro do corrente anno, nesta cidade de Olinda comarca do Recife de Pernambuco por S. M. I. e C. que Deos Guarde &c.

Faço saber que tendo-se reunido a primeira sessão dos jurados no primeiro de setembro deste corrente anno dos Snrs. jurados sortiados só comparecerão os seguintes — Dr. Carlos Ribeiro, José Francisco Carneiro Monteiro, Pedro Pinto de Miranda, tenente Joze Pedro da Silva, capitão Antonio Francisco de Souza Lião, capitão Manoel de Azevedo do O', Constancio da Silva Neves, João Esteves da Silva, professor Salvador Henrique de Albuquerque, Lourenço Joze de Figueiredo, João Marinho de Souza Lião, Alexandre Joze Dornellas, Antonio Joze do Espirito Santo Barata, Manoel Rumão Correa, Manoel Nunes de Mello, Joaquim Marques S. Tiago, Jozo Francisco Monteiro, Pedro Bizerra Pereira d'Araujo Beltrão, João de Alemão Cisneiro, Manoel Rufino de Barros, Joze Theodoro de Moraes Lins, professor Miguel Arcanjo da Silva Costa, Paulino Augusto da Silva Freire, Dr. Manoel Joaquim Carneiro da Cunha, Antonio Manoel de Aragão e Mello, Antonio Bernardo. E para suprirem aos que faltarão forão chamados e comparecerão os Snrs. jurados seguintes — Major Joze Joaquim de Almeida Guedes, João Baptista da Silva Manguinho, cirurgião Francisco Joze de Amaral, Dr. Fillippe de Barros e Araujo, Anselmo Joze Ferreira, Luiz Joze Gonzaga, Joze Alves de Faria, José Jacinto Tavares de Arruda, Vicente Ferreira Marinho, professor Manoel Antonio de Assumpção Cardim, Dr. Zacarias de Gois e Vasconcellos, tenente coronel Ignacio Antonio de Barros Falcão, João Cancio Prospero Montanha, Joze Policarpo de Freitas, tenente Antonio Manoel Lobo, Joze Tavares Gomes da Silva, Joze Eustaquio Maciel Monteiro, major João Paulo Ferreira, Joze Miguel de Souza Magalhães Junior, Dr. Nuno Ayque Alvellos Annes de Brito Inglez : os quaes Snrs. jurados acima todos forão assiduos até o fim da sessão. De que para constar mandei fazer o prezente e publicar pelo Diario de Pernambuco, debaixo do meo signal e sello deste Juizo, ou valha sem sello ex cauza. Olinda 9 de setembro de 1842. -- Eu Joaquim Joze Ciriaco escrivão o escrevi.
Dr. Manoel Mendes da Cunha e Azevedo.

O Dr. Francisco Carlos Brandão, juiz municipal substituto da segunda vara do termo do Recife por S. M. I. e C. que Deos Guarde &c.

Faço saber que pelo Dr. juiz de direito da segunda vara do crime desta comarca Manoel Mendes da Cunha e Azevedo, me fora feita a participação de haver n'este termo convocado para o dia 28 do corrente pelas 9 horas da manhã a segunda sessão ordinaria dos jurados d'este anno para a qual sahirão sortiados os 48 Snrs. que se seguem : Joze Marçalino da Rosa, Gustavo Joze do Rego, Joze Ignacio da Costa Monteiro, Miguel Archanjo Monteiro de Andrade, Manoel Antonio Viegas, Joaquim Joze Ferreira, Manoel Ignacio de Oliveira, Luiz Rodrigues Sette, João dos Santos Fernandes, João Baptista Pereira Lobo Junior, Joze Thomaz de Aguiar Pires Ferreira, Antonio Joze Pires, brigadeiro Aleixo Joze de Oliveira, Manoel Antero de Souza Reis, Dr. Casimiro Joze de Moraes Sarmento, coronel Francisco Joze Martins, Luiz Antonio Vieira, Miguel Archanjo de Figueiredo, João Moreira Marques, Francisco de Carvalho Paes de Andrade, Dr. Francisco Xavier Pereira de Brito, Policarpo Nunes Correia, Dr. Domingos de Souza Lião, Manoel Thomaz Rodrigues Campello, Joze Maria da Cruz, João Pacheco Silva, Joze Lourenço da Silva Junior, Francisco Alexandrino de Vasconcellos Callaça, Joaquim Joze de Abreu Junior, Fellipe Mena Callado da Fonceca, Antonio Joze de Soiza Cousseiro, Patricio Joze Borges, João Fernandes da Cruz, major Joze Maria Idelfonço, João Gonçalves da Silva, Joze Bernardino de Sena, Dr. João Ferreira da Silva, Manoel Cardozo da Fonceca, Manoel Cardoso Aires, Fellipe Servolo Bizerra Cavalcanti, Joze Francisco Ferreira Catão, Joze Luiz Pereira, Joze Dias da Silva Moirão, Luiz de França e Mello, Manoel Francisco de Moira, Antonio Luiz do Amaral Silva, Francisco Antonio Cavalcanti Correia, Joaquim Gonçalves Ferreira. Os quaes hão de servir durante a referida segunda sessão, para o que são pelo presente edital convidados, devendo comparecer assim como todos os interessados no dia e hora designados sob as penas da lei se faltarem. E para que chegue á noticia de todos mandei lavrar o presente que será publicado pela imprensa, e afixado nos lugares mais publicos deste termo. Eu Joze Affonço Alcanforado escrivão o escrevi. — Francisco Carlos Brandão.

A Camara Municipal da cidade de Olinda, e seu termo em virtude da lei &c.

Faz saber, que nos dias 15, 22, e 26 do corrente mez se hade arrematar por tempo de um anno por quem mais der as cazinhas da ribeira d'esta cidade, a casa da polvora do manguinho, armazem grande do varadouro, ito pequeno no mesmo lugar, e os contractos seguintes : afirição e revizão dos pezos, e medidas, novo imposto de mascates, e boceteiras, repezo dos assougues, subsidio dos porcos ; comparecendo os pertendentes abelitados, e munidos dos competentes fiadores. E para que chegue á noticia de todos mandou a camara fazer o presente que será publicado nos lugares do costume, e pela imprença. Cidade de Olinda 12 de setembro de 1842. — José Joaquim de Almeida Guedes, presidente. — João Paulo Ferreira secretario.

DECLARAÇÕES.

THEZOURARIA DAS RENDAS PROVINCIAES.

= Não tendo comparecido concurrentes ao contracto do fornecimento de arame precizo para a ponte suspensa do Caxangá, convidados pelo annuncio desta thezouraria de 31 de agosto ultimo, o Snr. Inspector manda novamente convidar ás pessoas a quem possa convir o referido contracto a apresentarem as suas propostas por escripto até o dia 20 do corrente, na secretaria da mesma thesouraria aonde serão patentes o orçamento, e condições respectivas.

Thezouraria das rendas provinciaes de Pernambuco 12 de Setembro de 1842. = O Secretario Luiz da Costa Porto-Carreiro.

= O administrador da meza da Recebedoria das rendas geraes internas, tendo publicado pelo diario de 9 do corrente mez, o regulamento de 11 de Abril de 1842, para governo das pessoas, que possuem escravos, ou tiverem em seu poder, por aluguel, ou administração, que em o 1. de Outubro proximo vindouro. principiaria a coleta no bairro do Reciffe; mas como inda não estejão as ruas numeradas daquelle bairro, elle principia pelo de S. Antonio por já se acharem parte das ruas numeradas, por isso aviza pela ultima vez, a todas as pessoas do bairro do Reciffe, S. Antonio, e Boa-vista, para que sem perda de tempo, aprezentem as suas relações na respectiva mesa, com os requezitos que determina o artigo 5 do mesmo regulamento; e findo o prazo dos 30 dias que terá principio do 1. de Outubro p. vindouro, nenhum escravo será admittido a matricula sem que seos donos aprezentem titulos por que possuem, como determina o art. 6 e por isso espera que não será mais necessario annuncio algum a semelhante respeito. Recebedoria 16 de Septembro de 1842.

Francisco Xavier Cavalcante da Albuquerque.

= Pela Delegatura d'esta cidade se faz publico para que chegue ao conhecimento de quem pertencer que no dia 7 do corrente foi aprehendido a um moleque na rua do Queimado um punho de espada de prata, assim como na noite do dia 13 forão aprenhendidos dous couros salgados a um negro que os hia furtando e cujo dono se ignora.

THEATRO.

Sabado 17 de septembro escolhido espectaculo de cantoria, e dramatica, de Rafael Lucci, representar-se-ha a brilhante peça do capitão Belizario com toda a pompa e brilhantismo que pede seu autor. Esta grande peça que á muito não sobe á scena, e que se tem sempre tornado digna dos maiores aplauzos. Depois do 1.° acto Rafael Lucci juntamente com sua filha executarão um novo e sentimental Dueto, da opera Torvaldo, e Dorliska.— Quest'ultimo ád lio ti parli perte — Muzica do celebre Rossini. Depois do 3.° acto Rafael Lucci, e sua filha cantarão o divertido Dueto da opera Il posto Abbandonato—Io vorrei che il tuo bel core—Muzica do Sr. M.e Saverio Mercadante. Depois do 5.° acto, Rafael Lucci, e sua filha, darão fim com um novo e engraçado Dueto da opera Eliza e Claudio — Dove mai dove trovarlo — Muzica do Snr. M.e Saverio Mercadante.

Rafael Lucci, e sua filha, gratos ao bom acolhimento que tem recebido, sempre procurão os meios, de mais poder agradar aos amadores da divina arte.

N. B O espectaculo terá lugar no dia marcado, não chuvendo das 6 horas da tarde em vante, e no caso de chuver, se transferirá, marcando-se o dia pelas folhas publicas.

AVISOS MARITIMOS.

=Para o Assú acha-se em franquia e de pano na verga o Brigue = S. João Baptista = Capitão João Gonsalves Rocha — ainda recebe carga e passageiros —: trata-se na rua da Cadeia velha N. 45.

=Sahe com toda a brevidade para o Rio de Janeiro, o Brigue Escuna Nacional Bella Marilia, quem nelle quizer carregar, ou ir de passagem; dirija se a Gaudino Agostinho de Barros, na Pracinha do Corpo Santo, D. 67 ou com o Capitão a bordo.

LEILOENS.

= João Stwart na qualidade d'Agente dos seguradores Lloyds porá a venda por leilão publico a quem mais der, por conta de quem pertencer e por intervenção do corrector Oliveira de 8 saccas de lã de carneiro avariadas, salvados da Barca Ingleza Middlesex capitão Talbert naufragada no Rio Formozo na viagem que fazia de Sidney a Londres; segunda feira 19 do corrente (em lugar de sexta feira como foi annunciado) no seu escriptorio na rua da Cruz D. 55, onde os pretendentes as poderão inspeccionar, e não nos armazens d'Alfandega como por engano se acha nos annuncios anteriores.

= Hoje 16 do corrente continua o leilão de ferragens e miudezas da viuva de João Carlos Pereira de Burgos com a mesma formalidade de hontem.

AVISOS DIVERSOS.

Curso de lingoa Franceza, por Carlos Turquais, professor do Collegio de Santa Cruz.

Este curso feito por meu methodo novo simples e facil é especialmente consagrado ás pessoas que já podem traduzir o Francez, ou que o fallão incorrectamente.

Os exercicios principaes do curso se compõe de:

1. Leitura, Prosa e Verso.
2. Applicação por meio de exemplos das regras da grammatica.
3. Analyses grammaticaes e logicas.
4. Conversação.
5. Discussão.
6. Narração.

Por este methodo se pode em muito pouco tempo fazer rapidos progressos.

A diversidade dos exercicios, a modicidade do preço, e a hora devem ser tantos maiores attrativos para aquelles que dezejão instruir-se ou que tem necessidade de faze-lo. O curso terá logar todos os dias não feriados de 6 horas e meia até ás 8 da noite. O preço sera por subscripção a 5$000 reis mensaes por pessoa.

Todas as pessoas que se quizerem inscrever podem dirigir-se á morada do professor na rua larga do Rozario n 1 primeiro andar todos os dias uteis de 8 horas da manhã ao meio dia. O mesmo professor dá lições particulares quer em casa quer fora.

-- Amanhã he a partida da sociedade Euterpina.

= Pertende-se alugar uma caza terrea, ou sobrado que tenha quintal, e cacimba, que seja pequena no bairro da Boa-vista, e em qualquer rua quem tiver annuncie não excedendo de oito a doze mil reis.

= Da se oito centos mil reis a premio de de dous por cento ao mez. com hypoteca em uma caza, sendo esta livre, e desembaraçada; a quem convier procure na praça da Boa-vista venda D. 9, que achará com quem tractar.

= Offerece-se um homem cazado para ensinar primeiras letras, nesta cidade, ou fora della, e juntamente sua mulher, para o ensino de meninas, tambem primeiras letras, coser, bordar lavarinto, flores e marcar; quem do prestimo dos mesmos precizar na rua Direita n. 121 se dirá a residencia dos mesmos para serem procurados.

= Marc Lasserre, tendo que sahir impretirivelmente para o Rio de Janeiro, roga a todas as pessoas que tiverem alguma conta com elle de passar a manhã na sua casa beco da Lingoeta do Recife n. 1 primeiro andar desde as 10 horas da manhã até as duas horas da tarde; para receber seu importe.

= Deseja-se falar ao snr. Manoel Ignacio Pereira da Silva, e como se ignora a sua morada; roga-se o obsequio de a declarar por este Jornal.

☞ O abaixo assignado, dono do botequim da Estrella, com grande desgosto aviza aquellas pessoas que lhe devem, com quem tem sido incansavel sua cobrança. queirão até o dia 18 á 19 do corrente saptisfazerem as quantias de que são devedores, na certeza de que se deixarem de o fazer (como não espera) se declararão seos nomes por extenso nesta folha; por isso que deve, e deseja pagar, pois com palavras não saptisfaz seus credores.

Joze Joaquim de Sá Pegado.

☞ Joze Luiz do Nascimento faz sciente que se retira desta provincia para a do Maranhão.

☞ A pessoa que lhe convier servir de caxeiro para uma venda na cidade de Olinda, e que tenha bastante pratica, e afiançe sua conducta; compareça no armazem de louça, e molhados na rua do Livramento D. 10.

☞ Aluga-se uma casa para passar a festa ou annualmente, na cidade de Olinda na rua do Amparo n. 29 pegada ao Dr. Chagas, cuja casa acha-se concertada caiada, e pintada, e tem os comodos seguintes: 6 quartos, 2 sallas, uma de vizitas, e outra de jantar tem um gabinete, contendo uma salla e uma alcova, e tem uma grande cozinha com fugão Inglez, e tem um grande quintal; quem a pertender dirija-se á rua do Crespo, sobrado de 2 andares D. 6, lado do norte.

☞ Perciza-se de um official de marcineiro para tomar conta de uma loja, que seja cazado, e não tenha filhos; quem pertender dirija-se á camboa do Carmo, tenda de marcineiro D. 5. Na mesma casa acima comprão-se pennas encarnadas para flores.

☞ Preciza-se de um menino portuguez dos chegados á pouco, para caixeiro: na praça da Independencia n. 9.

☞ Um rapaz portuguez de 16 a 17 annos sabe escrever, e contar soffrivelmente para caixeiro de armazem de assucar, ou de rua, ou mesmo para trapixe; quem o pertender annuncie.

☞ A pessoa que no Diario de terça feira annunciou querer comprar um sitio, dirija-se em Santo Amaro a fallar com João Baptista Claudio Tresse francez, na entrada da estrada.

= Preciza-se de aforar um terreno que tenha proporções para criar 6 a 8 vacas de leite, ou mesmo tendo alguma casa de taipa, ainda que velha se compra a posse do dito; e troca se uma imagem da Conceição que tenha um palmo; quem tiver annuncie, ou dirija-se á rua de Hortas n. 46.

= Quem precizar de dinheiro a juros sobre pinhores de ouro, dirija-se á rua do Rozario larga D. 9; na mesma casa vende-se uma duzia de cadeiras de olio quaze novas, e uma cama de amarello.

= Aluga-se por preço comodo um bom armazem na rua da moeda, no fundo da venda do Snr. Alexandre, e leva-se em conta os concertos necessarios: a tratar na rua do Nogueira D. 25 ou 19.

= A viuva de Antonio José Teixeira Bastos aluga para passar o verão a sua casa no lugar do barbalho defronte do engenho monteiro, á margem do rio Capibaribe, tendo a casa 2 sallas na frente. e 2 na parte de traz. cuzinha, estribaria, sendo a dita casa muito fresca por ser bastante alta, e ficar á margem do rio: tambem se aluga com as duas olarias, sitio e mais terrenos annexos; os pertendentes podem dirijir-se á obra do theatro publico todos os dias a falar com Joaquim Teixeira Peixoto.

- Quem annunciou a compra de um palanquim em bom uzo dirija-se a praça da Boa-vista botica D. 10.

=Antes de lançar mão da penna para publicar as virtudes do Sr. Gamboa, antevia já que para sua resposta, só tinha de veridico os beneficios que dava de graça. Disendo que o sr. Gamboa cortou fallas, e personagens da - Lucrecia Borgia - é somente para provar ao publico que o sr. Gamboa, não cumprio o que prometeo (apesar de já ser uso, e costume seu.) Não foi Oloferno que o sr. Gamboa deminuio a peça forão muito mais faltas; primeiro é que o scenario do 1. acto não foi o que pede seu author - 2. a falta de Oloferno - 3. o homem de que se trata na 2. parte sc. 2. col. 1. de fl. 141-4. cortada quase toda a sc. 3. da mesma parte &c. &c. &c. Sempre me quiz persuadir que o sr. Gamboa ao menos por timbre, cumprisse o que publicou no Diario novo de 10 do corrente para ficar de nenhum effeito os beneficios contratados, e mesmo por contratar, porem isso podia lá ser! .... que o sr. Gamboa não contratasse beneficios naquelle dia por se achar bastante massacrado no Diario de Pernambuco de 9 do corrente concordo, porem porções de 210$ rs. enloquecem de tal maneira o sr. Gamboa, que já ideou melhor methodo de ficar sempre beneficiado, independente de tudo quanto disse o - Massacrado - !!! E' verdade, já me não lembrava o protesto do -Anonimo - inserto no Diario de hontem, é por essa rasão que o sr. Gamboa passa a cumprir os tratos que o benefecião, e depois nada mais de beneficios vendidos! .... O respeitavel publico não se admire do numero que é extraordinario......

= Preciza-se de uma ama de leite, que não tenha filhos, na rua Nova loja d'alfaiate D. 25.

☞ Para prevenir qualquer que haja de arrematar o sitio do coelho annunciado em leilão no Diario de Quarta feira n. 198; declara se, que aquelle predio está obrigado ao actual rendeiro. pelo contracto celebrado entre este e o proprietario nas condicções que se transcrevem.

Digo eu abaixo assignado Nicoláo Gadault, que aluga ao Sr. Dr. P. Theberge a propriedade que possue no coelho, pelo tempo e espaço de nove annos consecutivos, a contar da data da entrega das chaves (que teve lugar no 1.º de agosto de 1841.) Declaro mais que durante o dito espaço de nove annos, não poderei levantar o aluguel e no caso de querer por qualquer motivo que não posso prevenir, vender a mesma propriedade, serei obrigado a ajustar com o comprador a conservação e comprimento do presente contracto, não só pelo tempo que faltar, como pelo preço convencionado; não podendo por qualquer motivo que imaginar se possa deixar de comprir o presente contracto, quer continuando a ser dono da dita propriedade, quer vendendo-a a outro, que neste caso será obrigado a comprir as condições neste contracto exaradas. Declaro que quando entregar ao dito Sr. Dr. Theberge a chave da dita minha casa, já prompta por dentro, conforme o plano, começarei e finalisarei o muro na frente, como pelos lados da dita casa: e mais declaro que dentro de um anno e meio, a contar da entrega da chave, serei obrigado a dar prompto o muro que cerca a dita casa pelo lado de detraz. Declaro mais que não estando promptas as obras que prometto fazer, na dita casa, no praso e tempo marcado, poderá o locatario, o Sr. Dr. Theberge, mandar faze-las por minha conta, descontando nos alugueis vencidos: e por assim ter contractado com o dito Sr. Dr. Theberge, tanto eu como elle, obrigamos as nossas pessoas e bens ao comprimento do prezente contracto.

☞ Preciza-se de um homem para trabalhar em um pequeno sitio proximo a esta Cidade; na rua da Cruz do Recife n. 28.

= O Secretario actual da Irmandade de N. S. do Livramento desta Cidade, convida a todos os Irmãos da mesma, segundo o T. 5., art. 17 do novo Compromisso, para Domingo 18 do corrente mez, as tres horas da tarde comparecerem no consistorio do Livramento a votarem a nova meza, que deve reger o futuro anno de 1843 a findar em 1844.

= Ainda está por alugar o sobrado do fundão cito na rua da Gloria da Boa-Vista o qual já se aluga por menos do que se pertendia; este sobrado tem as commidades seguintes: duas boas e decentes sallas, seis quartos, he todo forrado, corrido de janellas por ambos os lados, uma vista deleitavel, excellente fresco, um sotão com tres quartos e com janelas nos lados, optimo fugão e fornos, a loja tambem com muitos commodos seu quintal independente e cacimba, um pequeno sitio com varias arvores de fructo bem como larangeiras, pinheiras, limoeiros, romeiras, pitangueiras, cajueiros, limeiras, mangueiras, e flores, jasmineiros, e um grande parreiral, quatro poços com boa agoa, tendo um delles uma nora com seus tanques para banho, e lavagem de roupa, uma estribaria para quatro cavalos, e rio junto ao portão do sitio que serve para banho salgado, e para embarque, cujas commodidades dispenção sem contradição a necessidade de passar a festa fora da praça; quem o pertender dirija-se á rua velha da Boa-Vista sobrado D. 33.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao publico que mandando executar seu devedor Thomaz Antonio Guimarães, morador na cidade de Goianna, por uma letra de 1:000$ de reis vencida, e aceita em 25 de outubro de 1841; elle pedio vista para artigos de compenção, a fim de acreditar no debito outra parcella recebida no anno de 1841, emendando a letra 1 para 2 que era facil de se fazer, para provar que aquella parcela fora recebida em 1842, depois da letra aceita, e por conta d'ella cujo engano está desvanecendo em juizo á vista de outras cartas, e documentos, que se mandarão apresentar, como porem se estejão a vencer mais 2 letras de 2:552$ mil e tantos reis: chega á noticia do abaixo assignado que o seu devedor o Snr. Guimarães procura vender varias propriedades que possue a fim de não se achar em que se lhe pegue para pagamento desta divida, e para que chegue á noticia de todos, e nem comprem bens complicados, e obrigados a dividas, o abaixo assignado faz o prezente annuncio para poupar incomodos, e demandas a quem os comprar.

Antonio José Pinto da Silva.

☞ Johnston Pater & C.a avizão aos Snrs. d'engenho desta provincia, que se acha em progresso o seu estabelecimento de moendas, taxas e mais ferragens para engenhos, tendo já no seu armazem algum sortimento, o qual esperão augmentar, e completar por navios proximos a chegar. Os mesmos se offerecem a emprehender qualquer encommenda que se lhes confiar, de todas as qualidades de objectos de maquinismo, pois que estando em relação com uma das mais importantes fundições d'Inglaterra, esperão contentar aos seos freguezes tanto em preço como em bondade. Podem-se dirigir á rua da Madre de Deos armazem de ferragens.

☞ Permuta-se um sitio com caza grande terreas proprios, muitas fructeiras de todas as qualidades, perto da Matriz da Varzea, e do banho da pedra no rio Capibaribe, com elegante vista para a estrada publica, optimo lugar para se passar a festa, por uma caza em qualquer dos 3 bairros desta Cidade: a fallar na rua de Agoas verdes caza numero 38.

☞ Maria Rita cazada com Pedro Leitrio, preto cego de ambos os olhos; faz publico, que tendo o dito seu marido sahido no dia terça feira 13 do corrente a pedir esmolas guiado por sua filha menor de nome Efigenea Manoela, de idade de 10 annos, até o presente não aparecerão, tendo costume recolherem-se ao meio dia; a annunciante supõe que talvez esteja retido em alguma caza com o fito de venderem sua filha, por isso roga a todas as pessoas que delles tiverem noticia que a informem no atterro dos Affogados lado do mar grande caza terrea de Francisco das Chagas; a filha do annunciante he bem preta, de bonita figura, secca do corpo, com uma sicatriz na face esquerda, e levou vestido camisa de madapolão, e vestido de cassa lisa, e um lenço listado de encarnado.

☞ A abaixo assignada lendo no diario de 13 do corrente o annuncio do Administrador da meza das rendas geraes internas, em que faz menção do seu nome, como devedora da quantia de 36$820 de decima de predios urbanos, declara, que não se julga devedora de semelhante quantia, por quanto tem pontualmente pago a decima de todos os seus predios, e em seu poder existem os respectivos conhecimentos; o referido Administrador haja de declarar qual he este predio, cuja decima não foi paga, para desta forma mostrar que foi exacto o seu aviso, e ficar disto sciente a abaixo assignado, que ainda insiste em nada dever.

Joaquina Maria Pereira Vianna.

☞ Preciza-se fallar ao Sr. João Joze de Farias e Silva, a negocio de seu enteresse; no armazem de assucar de fronte da Igreja do Corpo Santo.

☞ O annuncio que sahio no dia 12 corrente por as letras J. B. S. não se entende com o Sr. Coronel Joze Bernardo Salgueiro.

☞ Preciza-se alugar umas lojas de sobrado, ou mesmo caza terrea, em que se possa assentar qualquer estabelecimento preferindo-se na rua da Trempe, que segue para a Solidade: quem tiver annuucie para se tratar das condições.

COMPRAS.

= A coleção dos Diarios de 1825 athe junho de 1836, inclusive: na praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38.

☞ Um par de mallas ou canastras em bom uzo: na rua Direita D. 87.

☞ Um pianno inglez novo, ou com pouco uzo: na rua da Cruz D. 60.

☞ 100 canadas para cima de azeite de carrapato: no beco da Gloria defronte do beco que vai para o assougue.

☞ Continua-se a comprar escravos de ambos os sexos, de idade de 12 a 20 annos, agradando paga-se bem para fora da provincia: na praça da Boa vista n. 3 por cima da botica do Sr. Couto.

☞ Uma mulatinha de 2 a 5 annos: na rua da Cadeia loja de Joaquim Gonsalves Cascão, que dirá quem pretende.

☞ Traves de 30, 31, e 42 palmos de comprimento, e 8 a 9 polegadas em quadro, de madeira forte; para as obras da Matriz da Boa vista.

= O Diario n. 141 de 11 de Maio de 1826: na rua do Caldereiro sobrado de um andar D. 1; assim como 2 pretos de nação que sejão moços.

VENDAS.

☞ Milho alpista a 720 o meio selamim, e 200 rs. o meio quarteirão: na rua do Aragão venda D. 22 quina que volta para o pateo da S. Cruz.

☞ Uma alva para Padre, bordada de susto, muito rica em panno de esguião, 4 varas de bico de mais de palmo tambem rico: nas 5 pontas n. 57.

☞ Rapé areia preta; dito rolão hamburguez em garrafas e meias ditas, chá isson de primeira sorte superior, sagú, pentes de marfim feitos em Lisboa, travessas de tartaruga, ricas abotuaduras de massa para casacas, ditas de retroz, ditas de veludo, ditas de metal douradas, guarnições para pescoço de senhora, pretos, com brincos de filagrã, as verdadeiras pilulas da familia em frascos de 50 com o competente folheto, e outras miudezas de varias qualidades, excellentes bichas ultimamente chegadas de Hamburgo, grandes, e tudo se venderá por preço muito commodo: na praça da Independencia numero 20.

☞ Uma mulatinha de 14 annos, vende-se por precisão: na Boa vista na entrada da Soledade indo da rua do sebo junto a uma caza por rebocar, do lado esquerdo.

☞ Farinha de mandioca em sacas e paneiros, vinda do Maranhão: no armazem de assucar defronte da Igreja do Corpo Santo.

☞ Vende-se ou arrenda-se pelo tempo de festa ou mais tempo um bom sitio que tem bastantes pés de larangeiras, limeiras, limão doce, e outras muitas diversas fructeiras, e pasto para animaes, boa casa de campo com duas salas, 4 quatros, quarto para pretos, estribaria para 2 cavallos, muito perto do rio capibaribe, e distante desta praça uma legoa, faz todo o negocio: no aterro da Boa vista D. 9.

☞ Vende-se ou troca-se por uma negra que saiba cozinhar e lavar de varrella, um moleque de 15 a 16 annos: no atterro da Boa vista D. 9.

☞ Panno de linho em peças de 18 varas: em caza de Hermano Mehrtens, rua da Cruz D. 23.

☞ Barris com azeite de carrapato: na rua do Vigario n. 16.

☞ Cera de carnahuba muito nova, e de boa qualidade, em porções grandes e pequenas: em caza de Novaes & Bastos na rua do Queimado D. 15.

☞ Um mulato de bonita figura, de 22 a 24 annos, pescador do alto, e barcaceiro, habil para todo e qualquer serviço, por ser muito robusto e sadio, a vista do comprador se dirá o motivo da venda: a fallar com Joaquim Gonsalves Vieira Guimarães junto ao arco da Conceição D. 31.

☞ Um sobrado de 2 andares e sotão formando 3 andares, ainda novo, mui bem construido, e com superiores commodos, tendo 120 palmos de fundo, e 33 ditos de frente, com grande terreno no fundo até a baixa mar, com excellente embarque na porta a qualquer hora, e com grandes vantagens para qualquer estabelecimento pela localidade em que se acha: a tratar no arco de S. Antonio com João Henrique da Silva.

☞ Uma boa armação para qualquer estabelecimento, e uma porção de louça vidrada: na entrada da rua do Rangel loja de cera D. 37.

☞ Uma negra de 20 annos, com uma cria mulata, a qual cozinha e engomma; o motivo da venda se dirá ao comprador; quem a pretender annuncie.

☞ Uma preta creola de 25 annos, bonita figura, boa lavadeira, e cozinha o ordinario: na rua dos Quarteis defronte da loja do fallecido Arouca no primeiro andar, no mesmo precisa-se de um caixeiro de 14 annos, para vender fazendas pelas ruas dando o mesmo fiador a sua conducta.

☞ Agoa de tingir os cabellos e suissas: na pracinha do Livramento loja de chapeos D. 19; cada vidro vai acompanhado do methodo de se aplicar.

☞ Um escravo creolo, bem preto, official de carreiro, para a provincia ou fora della: na rua das Cruzes D. 6 segundo e terceiro andar.

☞ Dois molecotes idade 16 á 18 annos de bonitas figuras, e boa conducta, um escravo padeiro por 350$ reis, um dito para todo o serviço por 380$, um dito por 300$ uma escrava com um filho de 2 annos, engomadeira, e cuzinheira, uma dita coze, cozinha, e lava, por 380$, tres ditas por preço comodo, uma dita por 200$, duas lindas mulecas idade 10 annos; na rua d'Agoas verdes D. 38.

☞ Titio Livio ao pe' da letra; Cornelio; Selecta; Fabulas; e Horrcio em latim, por preço commodo: na rua de Agoas verdes Decima 42.

☞ Vende-se ou permuta-se um sobradinho de um andar, que rende 18$ rs. mensalmente, cito na rua Imperial, por uma caza terrea grande com bom quintal, ou pequeno sitio na Boa vista; annuncie.

☞ Uma escrava creola, de 20 annos, optima para qualquer serviço; e uma porção de rendas e bicos da terra muito baratos, e de bom gosto: na rua da Conceição da Boa vista loja de funileiro defronte da Capella.

☞ Uma escrava para fora da provincia, de boa figura, cozinha o ordinario, engomma, e cose: na rua do Livramento D. 11 segundo andar.

= Semente de ortalices chegadas ultimamente de Lisboa no ultimo navio Conceição de Maria: na Praça da Boa vista D. 16.

☞ Carne do sertão muito boa, toda a porção junta, e tambem a retalho as arrobas: na rua da Cadeia do Recife, sobrado do finado Antonio Annes no segundo andar.

☞ Superior sal do Assu', alvo, e grosso, a bordo do Patacho Laurentina: a tratar com Lourenço Joze das Neves, na rua da Cruz n. 32.

☞ Uma boa escrava moça, de bonita figura, cozinha, lava e engomma liso: na rua Nova D. 34.

☞ Uma cabra bicho, com uma cria de 20 dias, toda preta, muito mança e dá 3 medidas de leite, a qual pario só a primeira barriga, e por isso não he muito grande: na Soledade n. 468.

☞ Azeite doce a 4800 reis a canada, garrafa a 640, de carrapato a 2720 a canada; garrafa a 400, de peixe a 2240, de coco a 3200, manteiga ingleza a 720, franceza a 480, prezuntos de Lisboa a 320 reis a libra ditos vindos em sal a 280, paios e lingoiças, uma porção de velas de sebo a 140 reis a duzia, uma porção de doce de goiaba superior, latas com 16 libras de simonte da Bahia a 280 reis a libra, espermacete a 700 reis a libra dito americano fino a 800 reis, carnauba a 320 reis: na rua Nova venda D. 33 ao pé da ponte.

☞ 100 palmos de terra de frente 300 e tantos de fundo com pés de laranjeiras, e coqueiros, e mangueiras, sercado na frente de limoeiro, com uma cacimba de agoa de beber no meio dos 100 palmos que pode ser mieira a quem queira comprar só 50 palmos, no lugar da capunga estrada que vai do Manguinho passando a ponte na frente do sitio do Sr. Gamboa, e tambem se vende os 50 só; os pretendentes podem procurar na rua Nova loja de Antonio Ferreira da Costa Braga que se vende por preço commodo.

☞ Velas de carnauba de 6 em libra bem feitas, bem alvas, e de boa luz a 320 a libra, cartas e taboadas para menino a 80 reis, pautas a 60 e a 30 reis: na rua do Nogueira Decima 19.

☞ Livros em branco para repartição, escriptorio ou loja de qualquer tamanho, em grandes e pequenas porções: na rua da Cruz Decima 4.

☞ Vende-se ou freta-se a Escuna Amerina Rozario, de lote de 155 toneladas, de boa marcha, acha-se prompta a seguir Viagem para qualquer porto: a tratar com o seu consignatario Joze Ray.

☞ Uma canoa de barra fora, de um páo só, que carrega de 6 a 7 caixas, prompta a navegar: na rua do Collegio D. 3 botica de Cyprianno Luiz da Paz.

☞ Um calis de prata dourada, em muito bom uzo, obra rica tanto em bemfeitoria como em dourado, uma pedra dara, um missal com estante, uma alva nova de lavarinto, uma toalha de altar, um par de galhetas de vidro, uma prensa de maõ de aparar papel: na rua estreita do Rozario D. 20 da parte do norte segundo andar.

☞ Uma venda na rua estreita do Rozario defronte da Igreja, com poucos fundos: a fallar com Joze Joaquim Alves Teixeira & Companhia no beco do Capim.

☞ Bolaxa de 10 e 20 rs. a 13 patacas a arroba, dita de 40 rs a 14 patacas, biscouto doce a 200 rs. a libra, dito de agoa a 160, bolaxinha doce a 5$120 a arroba e 160 a libra, farinha a 130 rs. a libra e 4$ rs. a arroba, pão a 120 rs. a libra, tudo feito com muito asseio: na rua da senzala velha padaria n. 30.

☞ Um realejo por 40$ rs., com 22 peças de musica, sem defeito algum, tendo custado 60$: na rua Nova D. 29.

= Uma negra da Costa, de 30 annos, propria para todo o serviço, e he boa vendedeira: na rua Nova botica D. 29.

= Sementes de nabos, rabos, rabanetes brancos, e encarnados, couve lombarda, dita tronxuda, repolho, sebolinho, epinafre, salsa, alfece repulhuda, e branca crespa, mustarda, e coentro, todas chegadas ultimamente de Lisboa: no atterro da Boa vista venda por baixo do sobrado do Sr. Francisco Joze da Costa, D. 23

☞ Farinha de mandioca ultimamente chegada, tendo cada uma saca dous alqueires e meio da medida do Rio de Janeiro, pelo diminuto preço de 4$500, por se receber ordem de seu dono para sua liquidação, e farinha de Magé, de qualidade mui fina e superior: na rua do Colegio D. 11.

☞ Couro de lustro de boa qualidade a 2$ rs. a pelle: na rua do Crespo D. 8 lado do sul, ou na do lado do norte D. 5.

☞ 7 sacas com arroz pilado branco, com alqueire da medida velha, a 11$ rs. a saca, e todas por junto a 10$ rs.: na rua do Aragão venda 44.

= Uma armação para venda: a fallar na rua d'Apollo, fabrica de Mesquita & Dutra.

= Bilhetes, e meios ditos da loteria do Theatro: na loja de Carioca & Sette rua do Queimado D. 13.

☞ Cadeiras de balanço com assento de palhinha, e encosto da mesma, marquezas de condurú, mezas de jantar, camas de vento com armação, cadeiras com assento de palhinha americanas, camas de vento muito bem feitas a 4$500, citas de pinho a 3$500, e pinho da Suecia com 3 polegadas de grossura, dito serrado, tudo mais em conta do que em outra parte; na rua da Florentina em caza de J. *Beranger*.

ESCRAVOS FUGIDOS.

☞ Fugio a 11 de Setembro do corrente, João, pardo de 35 a 40 annos, altura regular, corpo proporcionado, expadaudo, pescoço curto, pouca barba, cabellos pichaim, olhos vermelhos cantos altos, ladinissimo, matreiro, ladrão, e perverço, por isso que muito ganha a sociedade com sua prizão: roga-se por tanto a qualquer authoridade, ou particular á captura, que sendo entregue ao Sr. do mesmo Antonio Luiz Pereira Palma no engenho Caraú, sito na comarca do Recife termo de Iguarassú, terá a gratificação de 100$ reis, adverte-se que o Sr. he informado de que ouve quem o munio de uma carta de liberdade para seu livre transito, no cazo de prezo, cazo em que mais dezeja o Sr. sua captura para proceder contra o author da mesma.

☞ No dia trez do corrente mez, fugio um mulato de nome Manoel, filho da Cidade de Olinda, onde tem sido visto depois da fuga; foi escravo do Juiz de Direito o Sr. Antonio Baptista Gitirana, elle reprezenta 16 annos de idade, cabellos cortados de pouco, beiços grandes e grossos. dentes da frente largos, com uma cicatriz recente de córte de faca no dedo index da mão esquerda; levou vestia de chita. e chapeo preto de seda; quem o pegar levando ao atterro da Boa-vista casa do medico Brito, será gratificado.

☞ Fugio um negro por nome João no dia 5 de Julho do corrente anno, com os signaes seguintes: estatura baixa, grosso do corpo, olhos afumassados, pés grossos e foveiros pelos lados e pelos tornozelos, com falta de um a dous dentes de diante da parte de cima, julga-se estar trabalhando em algum sitio ocultamente; a pessoa que delle souber ou capitães de campo queira o pegar leve-o a rua das Cruzes D. 1 que rerá generozamente recompensado.

☞ Fugio do engenho Amaragí Freguezia de Serinhaem um negro de nome Pedro creolo de 25 annos, boa estatura, cor fula, principia a barbar, rosto redondo, com falta de um dente na frente e bastante ladino, cujo escravo fugio no dia 25 de Agosto p. p, e quem o aprehender leve-o ao referido engenho a sua Senhora a viuva de Vicente Tavares França. ou a Manoel Gonsalves da Silva na rua da Cadeia do Recife, que será bem recompensado.

☞ O abaixo assigado declara que tem quatro escravos fugidos sendo o primeiro em Janeiro de 1828 de nome Antonio, nação cabinda faltão-lhe trez dentes na frente da boca, pernas finas, e tem uma sicatriz no rosto, hade ter hoje pouco ou mais, menos 32 annos; o segundo em Julho de 1840, de nome Domingos Tanhenga, nação angola, de 35 annos, estatura regular, grosso do corpo, cara redonda, sem barba, quando anda he de cabeça baixa olhando para o chão; o terceiro a dous mezes, de nome João creolo de 30 annos, baixo, cara de macaco, que por isso lhe chamão João macaco, quasi sempre tem cravos nos pés; o quarto fugio no dia 7 do corrente mez, de nome Matheus, creolo de 35 annos, boa estatura. grosso do corpo, cara redonda, bastante barbado; levou uma corrente de ferro ao pescoço, por lhe ter botado quando veio amarrado do engenho Collegio por ali estar fugido mezes, e o Sub-Delegado daquelle destrito o mandou amarrar, louvores lhe sejão dados por não consentir que no seu destrito hajão ladroens de escravos. O abaixo assignado já tem algumas noticias, aonde esteijão alguns de seus escravos, por isso faz este annuncio para que as pessoas que os tem acoitados em suas fazendas lhes mandem entregar, pois promete não declarar donde estavão, mais se lhes não mandarem entregar, passa não só a declarar tudo por este Diario, como a proceder, creminalmente contra aquellas pessoas que estão de posse da sua propriedade sem o seu tacito consentimento, o abaixo assignado faz este avizo para que ninguem tenha queixa delle; por que sendo-lhe entregue sua propriedade sem que seja precizo recorrer aos meios da lei, o mesmo promete na la declarar a pessoa alguma.

Caetano Pereira Gonsalves da Cunha.

RECIFE NA TYP. DE M. F. DE F. = 1842.